



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Aviso n.º 22816/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (AMA, I. P.), torna-se público que, no uso dos poderes delegados pelo Conselho Directivo da AMA, I. P., por despacho conjunto de 4 de Novembro de 2011, do Presidente da AMA, I. P., Elísio Borges Maia, e do vogal Gonçalo Nuno Mendes de Almeida Caseiro, foi determinada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da AMA, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da LVCR, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Descrição sumária das funções e número de postos por função e área funcional: Referência A001_Segurança — um posto de trabalho:

- a) Elaboração e manutenção de políticas de segurança associadas às plataformas suportadas pela AMA, I. P.;
- b) Gestão de sistemas IDS/IPS;
- c) Operação de sistemas de gestão de firewall's;
- d) Correlação de eventos de segurança;
- e) Monitorização das plataformas e sistemas de segurança da AMA, I. P.;
- f) Identificação e monitorização de segurança das plataformas suportadas pela AMA, I. P.;
- g) Identificação e monitorização de vulnerabilidades associadas às plataformas suportadas pela AMA, I. P.

Referência B002_PCN — um posto de trabalho:

- a) Elaboração e definição do plano de continuidade de negócio associado às plataformas suportadas pela AMA, I. P., bem como a sua gestão e operacionalização;
- b) Análise dos processos críticos associados às plataformas suportadas pela AMA, I. P.;
- c) Avaliação dos riscos associados aos negócios identificados;
- d) Elaboração de políticas de segurança;
- e) Elaboração de documentação técnica de suporte à área.

3 — Local de trabalho: sede da AMA, I. P. sita na Rua Abranches Ferrão, 10, 3.º, G, 1600-001 Lisboa.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (reserva de recrutamento interna).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: Referência A001_Segurança:

Licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Referência B002_PCN:

Licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.3 — Serão valorizados, em sede de aplicação dos métodos de selecção, os seguintes requisitos:

Referência A001_Segurança:

- a) Experiência na elaboração de políticas de segurança;
- b) Experiência comprovada em sistemas IDS/IPS;
- c) Experiência em sistemas de gestão de firewall's;
- d) Experiência na correlação de eventos de segurança;
- e) Experiência na monitorização de plataformas e sistemas de segurança;
- f) Experiência na Implementação de Sistemas baseados em ITIL;
- g) Conhecimento e implementação de Projectos tendo como referência a família de normas ISO/IEC/27000 (27001 e 27002);
- h) Experiência em sistemas de gestão da qualidade.

Referência B002_PCN:

- a) Experiência na elaboração e definição de planos de continuidade de negócio e na sua gestão e operacionalização;
- b) Experiência na elaboração de políticas de segurança;
- c) Experiência comprovada na Gestão de sistemas de alta disponibilidade;
- d) Experiência em Plataformas de Monitorização;
- e) Experiência na Implementação de Sistemas baseados em ITIL;
- f) Conhecimento e implementação de Projectos tendo como referência as normas ISO/IEC 20000 e ISO/IEC/27000(27001 e 27002);
- g) Experiência em sistemas de gestão da qualidade.

6 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

7 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da LVCR e artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2011.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Formalização da candidatura — Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, disponível para download na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt), ou ainda remetido por email para AMA-Rh@ama.pt devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
- b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel e endereço electrónico;
- c) Nível habilitacional;
- d) Experiência profissional e funções exercidas;
- e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;
- g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8.º da LVCR;
- h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- i) Local, data e assinatura.

8.3 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão do procedimento concursal.

8.4 — A entrega da candidatura em suporte de papel poderá ser feita pessoalmente na Rua Abranches Ferrão, 10, 3.º, G, 1600-001, Lisboa, das 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h, ou através de correio registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para o efeito.

8.5 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado.

8.6 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

8.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Considerando o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é aplicado ao presente procedimento concursal de recrutamento um único método de selecção obrigatório complementado por um método de selecção facultativo. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores). Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

9.1 — Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção: Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.ama.pt.

11 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

14 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo da AMA, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

17 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte para ambas as referências postas a concurso:

Presidente — Maria de Fátima Mesquita dos Santos, chefe da equipa multidisciplinar de infra-estruturas tecnológicas da AMA, I. P.;

Vogais efectivos:

1.º vogal — Pedro Emanuel de Campos Copeto Gomes, chefe da equipa multidisciplinar de comunicações de voz e dados da AMA, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal — Ana Maria Ferreira Dias de Oliveira, técnica superior da Divisão de Pessoas e Comunicação, AMA, I. P.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Francisco Duarte da Silva Castanheiro, especialista de informática da AMA, I. P.;

2.º vogal — Jorge Manuel Coutinho Cabrita de Sousa, técnico superior da AMA, I. P.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da AMA, I. P. (www.ama.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

17 de Outubro de 2011. — O Director do Departamento de Administração Geral, *João Miguel Martins Ribeiro*.

205355083

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 1867/2011

Louvo o sargento-mor de transmissões NIM 16297779, Joaquim Rodrigues Duarte, pelas suas elevadas qualidades e virtudes militares e pela forma muito meritória e elevada competência profissional que evidenciou no desempenho das suas funções no Sub-Registo de Documentação Classificada do Núcleo de Segurança, Operação do Sistema e Exercícios do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE).

O SMor Duarte, incorporado em 1979, frequentou o Curso de Formação de Sargentos da Escola de Sargentos do Exército em 1982, e cumpriu uma boa parte da sua carreira militar no Centro de Comunicações do Estado-Maior do Exército, onde desempenhou diversas funções inerentes à sua especialização, tendo o seu desempenho sido elogiado pelos vários comandantes ou chefes com quem serviu como atesta a sua folha de serviço.

Militar zeloso, dedicado ao serviço, com uma conduta exemplar, o SMor Duarte foi colocado no CNPCE em Junho de 2006, onde teve oportunidade de mais uma vez evidenciar as suas aptidões e competência